

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/2025

Garante o pagamento do vale-alimentação aos servidores públicos municipais que se afastarem por motivo de saúde, incluindo gestantes e acompanhantes de filhos menores, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, DECRETA:

Art. 1º – Fica assegurado aos servidores públicos da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Município de Sooretama o recebimento integral do vale-alimentação (ticket), mesmo em caso de ausência ao trabalho por motivo de saúde, desde que esta esteja devidamente comprovada por atestado médico válido.

Art. 2º – A apresentação do atestado médico deverá obedecer aos prazos e critérios estabelecidos pela administração pública municipal e ser homologado pelo setor de perícia médica, quando exigido.

Art. 3º – Fica vedado qualquer desconto proporcional ou total no valor do vale-alimentação, quando o afastamento do servidor estiver amparado por atestado médico legítimo.

Art. 4º – É garantido o pagamento integral e contínuo do vale-alimentação às servidoras públicas gestantes, independentemente da quantidade de ausências justificadas por atestado médico relacionado à gravidez, consultas de pré-natal, exames ou quaisquer procedimentos de acompanhamento da gestação.

Art. 5º – O servidor ou servidora que necessitar se ausentar para acompanhar filho ou filha menor de idade em consulta médica, internação ou procedimento de saúde, e apresentar atestado ou declaração médica em nome do menor, também terá assegurado o direito ao recebimento integral do vale-alimentação, sem qualquer desconto.



Art. 6º – O disposto nesta Lei não se aplica a ausências injustificadas, faltas abonadas, licenças sem vencimento ou outras modalidades de afastamento não relacionadas à saúde, à maternidade ou ao acompanhamento médico de dependente menor de idade.

Art. 7º – O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber, no prazo de até 60 (sessenta) dias a partir da data de sua publicação.

Art. 8º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICATIVA

Este projeto reconhece o valor dos servidores públicos de Sooretama e busca garantir dignidade em momentos de necessidade, como afastamentos por motivo de saúde, gestação e cuidados com os filhos. O vale-alimentação é essencial para a sobrevivência do trabalhador e sua família, e não pode ser cortado em situações em que o servidor está agindo em função da saúde e do bem-estar da família. A proteção à gestante e ao acompanhamento médico de crianças é um avanço social e humano necessário.



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sooretama.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200310035003500330037003A005000

Assinado eletronicamente por **TALIS PADILHA** em **18/06/2025 12:08**

Checksum: **A780518A6E03DC2A63C233FB49448C62A5CD94FC7CE86AA72EC0072CBAB158C6**



---

Autenticar documento em <https://sooretama.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200310035003500330037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.